PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECRETO N°28/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO MARTINI Prefeito Municipal de Nova Bréscia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 2.073/2016 de 73 de novembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) para as seguintes rubricas:

0502-1545100581.013-333903000000-Material de Consumo.....	**R$**	**3.000,00**
0601-1236100472.009-331901600000-Outrs Despesas Variáveis.....	**R$**	**5.000,00**
0601-1236100481.028-333903900000-Outros Serviços de Terceiros PJ	**R$**	**3.000,00**
0701-2060600022.011-333903900000-Outros Serviços de Terceiros PJ	**R$**	**5.000,00**
0801-1030200342.013-333901400000-Diárias Pessoal Civil.....	**R$**	**10.000,00**
0801-1030101072.013-344717000000-Rateio pela Partic em Consórcio.....	**R$**	**1.000,00**
1101-0824300392.029-333903000000-Material de Consumo.....	**R$**	**1.000,00**
1101-0824300392.029-333903900000-Outros Serviços de Terceiros PJ	**R$**	**1.000,00**
1101-0824400392.017-333903000000-Material de Consumo.....	**R$**	**1.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

0502-1648200591.009-344905100000- Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017.

MARCOS ANTONIO MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
Oficial Administrativo